



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 12 de novembro de 2010

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 3.504, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, do Largo do Casarão do Turismo, localizado à Rua do Porto, às pessoas físicas e jurídicas relacionadas nesta Portaria, para a realização da "6ª FESTA DO PEIXE E DA CACHAÇA".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, do Largo do Casarão do Turismo, localizado na Rua do Porto, à CACHAÇA PIRACICABANA, inscrita no CNPJ sob nº 03.690.736/0001-27, IE nº 535.356.385-110, localizada à Rodovia SP 304 – Km 173,5, Bairro Itaperu, Sítio Bela Vista, representada por André Luis Elias Morgam, portador do CPF nº 252.686.638-36 e do RG nº 28.270.081-x; CACHAÇA ARTESANAL DOCYCANA – ELIAS FAUSTO, inscrita no CNPJ sob nº 513.761.101/0001-00, IE nº 297.001.969.116, representada por José Maria Pansonato, portador do CPF nº 441.090.758-15 e do RG nº 8.245.077; SPOLADOR PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.066.509/0001-49, localizada à Rua 13B, nº 1190, Bela Vista, Rio Claro/SP, representada por João Francisco Spolador, portador do CPF nº 603.338.208-00 e do RG nº 5.521.084-3; ALAMBIQUE STÊNICO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.588.883/0001-41, localizada à Estrada da Glória, nº 330, Santa Olímpia, representada por Ivonete Maria Stênico, portadora do CPF nº 067.540.868-74 e do RG nº 16.661.402; CACHAÇA DO VIGÁRIO, localizada no Sítio São João em Charqueada-SP, representada por Flávia Cecília Zambon Américo, portadora do RG nº 18.621.141-7; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CACHAÇA ARTESANAL "VÔ NINO", inscrita no CNPJ sob nº 07.449.144/0001-79, localizada à Rua dos Agudos, nº 173, Perdizes, representada por Helton Tobaldini, portador do CPF nº 191.619.358-75 e do RG nº 24.635.664-9; CACHAÇA VELHO JONAS, representada por José Roberto Casarín, portador do CPF nº 124.662.335-39, residente e domiciliado no Sítio Milhan, Saltinho/SP; FERNANDO HARA, portador do CPF nº 060.139.948-03 e do RG nº 13.760.501-8, residente à Rua Natalino Rovaris, nº 182, Prados, Itapira/SP (barraca de doces); EDI M. DE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº 078.708.388-70 e do RG nº 19.924.979, residente à Rua Jaborandi, nº 74 – Parque Piracicaba (barraca de acarajé e tapioca); MARIA LÚCIA TAVARES MARANGONI, portadora do CPF nº 084.246.368-21 e do RG nº 19.534.184, residente à Rua Hildebrando S. Siqueira, nº 49 (barraca de bijuteria); JORGE ROBERTO TOLEDO, CPF nº 062.917.268-40 e RG nº 17.671.771, residente à rua Sebastião Ferraz de Barros, nº 140, Jardim Itapuã, Piracicaba/SP (barraca de lanches); HELVIO ALEXANDRE CAMOLESI, CPF nº 249.459.248-80 e RG nº 22.849.574, residente à Rua das Pombas, nº 326, Nova Piracicaba, Piracicaba/SP (barraca de cuscuz e sorvete); ANTONIO RONALDO MELLEGA, CPF nº 123.762.128-39 e RG nº 19.124.165, residente à Rua Brigadeiro Faria Lima, nº 245 (barraca de chops e porções); PEDRO AIPAS RODRIGUES, CPF nº 027.799.498-84 e RG nº 0.787.758, residente à Rua João Pedro Correa, nº 651, Santa Terezinha, Piracicaba/SP (barraca de churros); MAGILÂNDIA SHOW SC LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 02.318.986/0001-78, localizada à Rua Paschoal Guerrini, nº 320, Castelinho, representada por Antonio Oscar Berno, portador do CPF nº 027.799.498-84 e RG nº 11.790.095; VANDERLEI MARTINS, portador do RG nº 23.170.811-7, residente à Rua Regente Feijó, nº 1390 (barraca de bichinhos infláveis); PEDRO CARLOS DE TOLEDO, portador do RG nº 20.080.477, residente à Rua Egildo Rizzi, nº 207 (barraca de sucos); LAURA MARIA PIRES DE QUEIROZ, residente à Rua Joaquim André, 520 (barraca de cachorro quente, salada de frutas e milho), portadora do RG. 125.012.x e do CPF nº 721.370.109.68; FRANCINE TAVARES DE SOUZA, residente à Rua Lelio Ferrari, 100, portador do CPF nº 216.349.878.61 e do RG nº 32.773.779-7 (conservas); MARCOS ANTONIO TAVARES DE SOUZA FILHO, residente à Rua Lelio Ferrari, 125 (barraca de pastel), portador do RG nº 32.773.779.7 e do CPF nº 216.349.878-61, para realização da "6ª FESTA DO PEIXE E DA CACHAÇA".

§ 1º A autorização que ora se outorga, poderá ser estendida a outras pessoas físicas ou jurídicas, que tenham interesse em expor produtos típicos, sendo válida para o período de 12 a 16 de novembro de 2010, sendo que o evento se realizará no dia 13 e 14 das 10h00 às 24h00 e no dia 15 das 10h00 às 20h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 2º São condições da presente autorização, a serem observadas pelos outorgados:

I – providenciar os alvarás de funcionamento de suas atividades respectivas de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-los à Secretaria Municipal de Turismo, até as 16h00 do dia 12 de novembro 2010, sem o qual o evento não se realizará;

II – pagar todos os tributos, taxas, tarifas e ou preços públicos de sua responsabilidade;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a dos visitantes e do Patrimônio Público;

IV – a montagem, desmontagem, instalações técnicas e equipamentos serão de responsabilidade dos outorgados;

V – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte dos outorgados, acarretará na sua recuperação ou reposição total e ou parcial, sempre às suas expensas.

VI – é de inteira responsabilidade dos outorgados a montagem e instalação do evento, bem como a contratação e pagamento de todo o pessoal necessário para o seu funcionamento, além do fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, saco de lixo, desinfetante, sabonete líquido, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente e de todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros), podendo para tanto, contratar empresa especializada;

VII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem dos outorgados instalados no local do evento, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade dos mesmos;

VIII – os acessos do público serão orientados pelos outorgados;

IX – os outorgados deverão atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

X – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XI – em havendo extensões na rede elétrica, hidráulica, nas condições da edificação ou montagem de palcos, tendas, arquibancadas, camarotes e outras instalações temporárias, os outorgados deverão apresentar à Divisão de Fiscalização, até as 16h00 do dia 12 de novembro de 2010, a Anotação de responsabilidade Técnica – ART.

Art. 3º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º A Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, deverá vistoriar as dependências de que trata o art. 1º, retro, para verificar se a comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, atendem à legislação sanitária municipal.

Art. 5º Fica estabelecido, o início da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 12 de novembro, ficando para as 16h00 do dia 16 de novembro de 2009 o prazo final para sua desmontagem e entrega do local, totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores devidos nos termos da legislação pertinente.

Art. 6º Durante a realização do evento não poderá haver som acima do permitido na legislação municipal, visando evitar, assim, que haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 7º O evento objeto da presente outorga terá acesso gratuito ao público.

Art. 8º Os outorgados ficam obrigados a apresentar à Secretaria Municipal de Turismo, cópia autenticada do recibo de depósito bancário em nome do ECAD - Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que haja artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 16h00 do dia 12 de novembro de 2010, juntamente com uma declaração do ECAD de que os outorgados nada devem àquele órgão, sem o qual o evento não se realizará.

Art. 9º Como forma de pagamento da presente outorga onerosa do Largo do Casarão do Turismo, os outorgados deverão depositar o valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) em favor do Fundo Municipal do Turismo, no Banco nº 033, Agência nº 0041, Conta Corrente nº 45.000.374-8.

Art. 10. A outorga do espaço localizado no Largo do Casarão do Turismo não poderá impedir o livre trânsito de pedestres pelo local, bem como de veículos nas vias públicas que o circundam.

Art. 11. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 12. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de novembro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

OMIR JOSÉ LOURENÇO
Secretário Municipal de Turismo

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência nº 24/2010

Objeto: execução dos serviços de solução para gestão territorial, atualização cadastral e geoprocessamento corporativo, abrangendo capacitação institucional, aplicação de soluções tecnológicas, visando promover a modernização da administração, gestão e fiscalização cadastral, através da unificação e integração das bases territoriais, a serem executados no município de Piracicaba.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
CONSÓRCIO BEIRA RIO composto pelas empresas: Base Aerofotogrametria e Projetos SA, Engfoto Engenharia e Aerolevantamentos SA e Millenio Serviços Técnicos Ltda.	01.

Piracicaba, 10 de novembro de 2010

Barjas Negri
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2010
Fornecimento parcelado de ração, farelo e grão, durante o exercício de 2011

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: LICITAVET COMERCIAL LTDA – EPP, RC PALMIERI SECAMILLI – ME e GEB - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. ME., DELIBEROU por **DECLASSIFICAR** a empresa GEB - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. ME nos itens 08 e 09 (não atende as especificações do edital) e **CLASSIFICAR** as demais.

Após disputa, negociação, análise das documentações, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os itens 01, 02, 04, 06, 09, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31 para a empresa LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP, os itens 03, 07, 08 e 27 para a empresa RC PALMIERISECAMILLI - ME e os itens 05, 10, 13, 15 e 21 para a empresa GEB - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. ME.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 11 de novembro de 2010.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2010

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- **EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 a **Sra. KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA BOLLIS**, R.G. 20.248.482, em 26.10.2010, do cargo que exerce em caráter efetivo de Escriurário, referência 07-A, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, a **Sra. ELISABETH APARECIDA DE OLIVEIRA**, R.G. 26.210.237-1, para exercer o cargo efetivo de Enfermeiro Nível Superior, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 6815/10.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, a **Sra. LAURA CAROLINA FERNANDES DA FONSECA**, R.G. 34.030.368-2, para exercer o cargo efetivo de Médico Plantonista, referência 01-A por plantão de 12 (doze) horas, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 4389/97.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, a **Sra. MARIA JOSE BELLONI FELIPE**, R.G. 24.295.314-1, para exercer o cargo efetivo de Enfermeiro Nível Superior, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 6815/10.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, a **Sra. REGIANE DOMINGOS CANDIDO**, R.G. 24.295.314-1, para exercer o cargo efetivo de Enfermeiro Nível Superior, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 6815/10.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 84 / 2010

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a sua inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C., quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 03 de novembro de 2.010

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
PEDRO MENDES DA CRUZ	497774
CACILDO PEREIRA	12251/76
HUSSAIN ABDUL DARUICH	122586/76
LOURENÇO DE BARROS	10291/78
FRICARN-CARNES, FRIOS E LATICÍNIOS LTDA	12665/78
PLINIO DE TOLEDO MORAES & CIA LTDA	5788/79
MASSANO MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA	7865/80
ANTONIO RAMOS DE SOUZA	718/81
WALDEMAR JARDIM	15634/81
WALTER TEIXEIRA DE AGUIAR	6164/82
JOSÉ CLAUDINO	12190/82
JOSÉ CARLOS ARANTES	13990/82
REGINA APARECIDA DE BARROS	2542/83
CIRILO AMORIM GOMES	32263/83
VERA MARTINHA GRACIANO TREVIZOR	5063/83
IVETE QUIRINO DE SOUZA	7258/83
JOSÉ MARIANO NETO	7391/83
ANIBAL MORAES REGO	7637/83
ANTONIO CARLOS ROZATTI	8026/83
JOSÉ EDUARDO RAMOS DA SILVA	8344/83
ROSELIS DE LOURDES PITON VICTÓRIA	8612/83
ARMAÇO PAULISTA COM. MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA	8674/83
JOSÉ BENEDITOBAPTISTA	8859/83
WALDEMIR PEVERARI	9793/83
OLEGÁRIO CUSTÓDIO FERRIERA NETO	10011/83
LUIZ DA CRUZ	10701/83
ADÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	10908/83
MAURI DE LIMA COSTA	12412/83
ARIVALDO JOÃO BENEDICTO	2187/84
JORGE LUIZ DA SILVA	7665/84
CIRO DIAS DE LIMA	8457/84
RUBENS GALHARDO	8885/84
EZEQUIEL DE OLIVEIRA	3057/85
MARIA APARECIDA POSSATO BELLATO	6253/85
ESTER RAMOS DE OLIVEIRA	7578/85
DIOGO DE FRANÇA	9876/85
JOSÉ DE OLIVEIRA	12657/85
SEBASTIÃO DE MELO	737/86
NEUSA VITORIANO PEREIRA ZAMPARO	2255/86
ARI RODRIGUES DE ALMEIDA	3844/86
MANOEL JOSÉ DE SIQUEIRA	5404/86
DEBORA MARIA MARTINS BALÁS	7657/86
L.M. GOBETTE & CIA. LTDA	8317/86
CESAR IVAN RECABARREN CAAMANO	8600/86
ISABEL SUELI CAETANO MARIANO	9361/86
LUIZ ANTONIO POPPI	10261/86

BENEDITO GARCIA GAUDENCIO	10556/86
PEDRO FERREIRA CAMARGO FILHO	10741/86
JOSEFINA RAIMUNDA SANTANA	10846/86
LORIVAL DA SILVA & CIA. LTDA	10931/86
PASCHOAL ROTISSERIE E BUFET LTDA	1064/87
OLIVER CARDOSO	1095/87
JESUINO GONÇALVES PEREIRA	1381/87
JOSÉ LEOPOLDO DE FARIA NETO	1566/87
MARLENE ALVES DA SILVA	2613/87
COMÉRCIO DE ROUPAS CAZETTA LTDA	4848/87
ANTONIO REMUALDO	5832/87
JOÃO RODRIGUES NETO	6096/87
VIVALDO DE SOUZA CASTRO	7772/87
MARCELO ZACHARIAS TORRES	8159/87
DENILSON EUGENIO DE ABREU	8503/87
VERDE-COM. PROD. HOTIFRUTIGRANGEIROS LTDA	9698/87
AURORA RUIZ NASCIMENTO	10158/87
JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	10592/87
DEMerval FERNANDES PEREIRA	11001/87
FRANCISCO DO NASCIMENTO	249/88
DORIVAL FISCHER	570/88
ASSOCIAÇÃO FERROVIÁRIA DE ESPORTES	1125/88
MAURIZA DE FATIMA PASSARINHO	1663/88
WALDEMAR NABAS	1891/88
JAMIRO RAMOS DOS SANTOS	1892/88
ONOFRE CANUTO	2831/88
TAKEO HIRODA	3271/88
EZIO LEONE	3999/88
BATISTA COSTA SOBRINHO	4178/88
EDSON HENRIQUE DE MORAES	4488/88
LOIVA ROCHA ALVES	4531/88
MAIA & PENTEADO LTDA - ME	6246/88
RONALDO JOSÉ GALVANI CHRISTOFOLETTI	7425/88
MARIA DE LOURDES VITAL RAMOS	9255/88
KATIA MARGARETE GALVÃO FACIROLI	11134/88
MARCIO ANTONIO MENDES	11986/88
INARA VALENTE BONI - ME	740/89
SEVERINO EDGAR DA SILVA	3047/89
ANTONIO ROCHA RODRIGUES	3194/89
JOSÉ LUIS STERDE	3331/89
JOSÉ MARCOS GAID	3418/89
JOSÉ ROBERTO LEITE BAPTISTA	3906/89
JAIR DA SILVA SOARES	4561/89
MARIA HELENA PERES DA SILVA	4606/89
ROSALIA DA FATIMA SOARES DE CAMPOS	4713/89
ROXANA ADELA CAPDEVILA	5343/89
MARIA VICENTE PACHECO	5350/89
MARIO ALFREDO TONUSSI	5536/89
LUIZ ALBERTO URBANO	5577/89
ANTONIO ALEGRIA	7421/89
MANOEL FRANCISCO DA SILVA	8274/89
ADRIANA APARECIDA COSTA	8607/89
PEDRO CARLOS CASTILHO BERNAL	8661/89
EDMILSON LUIZ PESSOA	9903/89
RAPHAELA LORE	9949/89
SERGIO VAZ DE ALMEIDA	10405/89
CARLOS BLANCO	10521/89
LINHAGEM CONFECÇÕES IND. E COMÉRCIO LTDA	10525/89
LOBO DO MAR-SURF SKATE E AFINS LTDA	11149/89
RAINES CASSEMIRO	11418/89
JOSÉ DE LIMA LARA	12073/89
MARIA DE LOURDES VECCHI	12594/89
JOÃO RAMOS	12920/89
WALDEMAR TEIXEIRA LIMA	13745/89

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 85 / 2010

.. Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a sua inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C., quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 04 de novembro de 2.010

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
MARLENE FERREIRA BRABO	314/90
JOSÉ DA GRAÇA DOS SANTOS	1451/90
RICARDO SEGA	1933/90
ROSANGELA APARECIDA LEITE	3059/90
PAULO SERGIO DA SILVA	3217/90
PAULO PIRES DE ASSIS	3857/90
FRANCISCO CARLOS CARDOSO MONTEIRO	4305/90
ESPORTE E AÇÃO COMERCIAL LTDA	4397/90
MARIO YONEDA	4587/90
SONIA MARIA SACHS HENRIQUE DOS SANTOS	4751/90
DORACY NICOLAU	5757/90
JOSÉ DE FÁTIMA FERREIRA DA CRUZ	5977/90
JOSÉ LUIZ DA CONCEIÇÃO	5200/90
LESGENS COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	6675/90
MIRTON FRANCISCO PEREIRA	6724/90
FRANCISCO ODAIR BONATTO	7616/90
BRANGER REFORMAS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	8100/90
ELI FERREIRA BARBOSA	8459/90
ANTONIO CARLOS FERRER	8477/90
MARIA ISABEL MALOSSO GRAÇA	8523/90
ALDAIR PEREIRA LUIZ	8850/90
VERA DE FATIMA RICO	8945/90

ROBERTO GOMES FONSECA	9943/90
PAULO ROBERTO DE SOUZA LEITE	10213/90
JOÃO NOGUEIRA DOS SANTOS PIRACICABA	10428/90
GENIVAL DAMIÃO APARECIDO DA SILVA	10854/90
ADEMIR ALVES DE OLIVEIRA	10926/90
LUCIA DE FÁTIMA DO CARMO	11096/90
GUIDO OSWALDO MARTUSCELLI	11205/90
ADEMIR APARECIDO DA CONCEIÇÃO	11370/90
JOANA APARECIDA TREVISAN	11383/90
DURIVAL APARECIDO BARBOSA	11401/90
ROBINSON MANOEL DE MORAES BARBOSA	11574/90
TEREZA CANDIDO MENICONI	930/91
JOSÉ BENEDITO CORREA	949/91
CECILIO APARECIDO DOS SANTOS	1278/91
ORIDIO STOPA	1483/91
RUTH APARECIDA SALVADOR ZOVICO	2205/91
ANTONIO MARIANO JORDÃO	2820/91
MARIA APARECIDA NOGUEIRA DE SOUZA	3140/91
APARECIDA CECILIA GERMANO	3184/91
SONIA MARIA GOBETH MAIA	3210/91
LUCIA ESMERALDA BIZI	3327/91
TEREZA DE LIMA NASCIMENTO	4046/91
ANISIO ALVES FEITOSA	4084/91
ODILBERTO BONAPARTE DE OLIVEIRA	4631/91
CLAUDETE PEREIRA DE FERREIRA GONZAGA	4854/91
TALENTS COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	6455/91
PAULO ROBERTO FALONE	6624/91
BARTOLOMEU CAVALCANTE DE QUEIROZ	7116/91
SANDRO HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES	7237/91
BENEDITO DO PINHAL SAMPAIO	7328/91
SILVIA SAMPAIO JOSÉ & CIA. LTDA - ME	7660/91
JOSÉ MARIA SALES	7973/91
ALIOSCHA CALDAS SCHAUN	8083/91
JORGE LOPES DOS SANTOS	8534/91
DANIEL ROBSON TEIXEIRA	8968/91
LUCIANA DE ALMEIDA SERQUEIRA CRUZ	9010/91
MANOEL ANTONIO FERNANDES DA SILVA	14357/91
GISÉLIO DE SOUZA GOMES	15678/91
MARIA JOSÉ DA SILVA	16982/91
MARIA LUCIA DOS SANTOS FREITAS	17056/91
NELSON THOMAZINI	17414/91
ROSEMEIRE APARECIDA PELOSI	17530/91
GERSON EDUARDO DEGASPARI	17819/91
MARLENE APARECIDA RUBIO	18736/91
LOURIVAL DE SOUZA	19510/91
JOÃO PEDRO MOLINA	19817/91
ROQUE APARECIDO GIMENES	19933/91
CARLOS EDUARDO DEMETRIO DEL NERY	1174/92
DANIEL ELEUTÉRIO	1683/92
LUIZ DORNELLES DE PAULA	3674/92
JOSAFÁ DA SILVA RIBEIRO	4170/92
ANA MARIA GALVÃO SANTARCANGELO	4513/92
JURANDIR CABEIRO FERREIRA	4603/92
JOSUÉ TARGINO FERNANDES	5131/92
DOLFO MACÁRIO	5317/92
JOEL FERNANDES DO ROSÁRIO	6888/92
APARECIDA MARIA DE JESUS GOMES	7010/92
JOSÉ DA COSTA GOMES	8004/92
JOSÉ NOGUEIRA MAIA	8660/92
AUREA DE JESUS	10521/92
JOSIANI MATTOS OMETTO	11368/92
MARIA FRANCO BARBOSA NEVES	12401/92
MARIA EUNICE DE MACEDO SILVA SANTOS	14218/92
MARGARIDA PEREIRA	14307/92
SHIRLEY BRAZ DANIEL	15196/92
ADRIANO OSNI PALMA	15706/92
ANA MARIA DE CAMPOS LEITE CAMPITELLI	17052/92
LUIZ ANTONIO LINARES FUMEIRO	17704/92
MARIONCE DOS SANTOS	17983/92
MARIA LAURINDA ALVES	20500/92
MENEGATTI & MENEGATTI LTDA	277/93
RIBEIRO & GUISMAN LTDA	11354/93
JOSÉ ORLANDO CONSOLMAGNO	13322/93
MARCOS BORGES DA SILVA	13919/93
DANTE E OLIVEIRA LTDA	15516/93
SOLANGE MORENO CANO LOPES	16479/93
VILSON DOS ANJOS MACEDO	21436/93
ACADEMIA DAS DELÍCIAS ROTISSERIE	23874/93

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 86 / 2010

.. Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a sua inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C., quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 04 de novembro de 2.010

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
ANTONIO DONIZETI BORGES	7433/94
ILZA FERREIRA DA FONSECA LEITE	9264/94
VERA LUCIA RODRIGUES PIRACICABA - ME	9856/94
ROMILDO ANTONIO RODRIGUES BARBOZA	11580/94
EDSON WANDER SANTOS	11911/94
DIRCEU RIBEIRO DE CAMPOS PIRACICABA - ME	12060/94
OLESIO FRANCO	13098/94



Table listing names and identification numbers for individuals and companies, such as ROBERTO DE OLIVEIRA (13222/94) and POTYGUARA CARDOSO DE SIQUEIRA (13255/94).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 87 / 2010

.. Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C., quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

Piracicaba, 04 de novembro de 2.010

Table listing contributors (CONTRIBUINTE) and their corresponding process numbers (PROCESSO Nº), including GERUZA MARIA RAMOS (18953/98) and SANDRA REGINA PROSPERO CARDOSO (19150/98).

Table listing contributors and their process numbers, including LAV CRÉDITO E COBRANÇA LTDA (19992/05) and FERNANDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA (25838/05).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 88 / 2010

.. Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C., quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

Piracicaba, 04 de novembro de 2.010

Table listing contributors and their process numbers, including CARLA REGIANE FONSECA DE LIMA (3082/08) and MI4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME (7542/08).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 89 / 2010

.. Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C., quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

Piracicaba, 05 de novembro de 2.010

Table listing contributors and their process numbers, including LAZARO ADÃO GUSMÃO (2880/85) and NELSON LUIZ CAVAGGIONI (9510/85).



SUELY APARECIDA FRAY	11021/94
LUCILENE COPPE DE SOUZA RUIZ	17641/94
TEREZINHA PEREIRA FRANKULIN - ME	16555/95
BOMPAN & LAZARETTI LTDA - ME	17540/95
JOSÉ ANTONIO SARMENTO	861/97
VERA LUCIA MORAES BUENO	11912/97
ELIZABETE CHABUNAS PIRACICABA	15116/97
MARIA ZILDA PEREIRA MOREIRA	16627/97
HELIO LOVATTO JUNIOR	23980/97
REGINA MORAES PENTEADO	6486/98
J. TEIXEIRA S/C LTDA	17640/98
NILTON CESAR DE LIMA	13733/99
ROSANGELA APARECIDA BORGES SCIORILLI	20764/00
ROSEANE LENTE DA FONSECA	30380/00
RUBENS CANDIDO NUNES	22139/01
FELIPE ZANOTTO	25325/02
VISUALLE PIRACICABA COM. ROUPAS E ACES. LTDA - ME ..	27077/02
MARIA A.Z. BORTOLAZZO CONFECÇÕES - ME	5137/03
VANDERLEI ELIAS MIRANDA	23210/03
L.G. TEIXEIRA COPIADORAS - ME	17485/05
JEFFERSON ZIMMERMANN NEGRI - ME	26391/05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Cajamar Home Materiais para Construção Ltda, de que foi substituída a pena de multa pela pena de Advertência imposta em Processo Administrativo por descumprimento contratual, referente ao pregão eletrônico 15/2010.

Piracicaba, 04 de novembro de 2010.

Fernando Ernesto Cardenas
Secretario Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Departamento de Controle Ambiental

Pelo presente Edital, informamos os Auto de Infração, Notificação e Comunicado, Devolvidas do Correio através de "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NOME:	ANDRE LUCIANO RETZ E OUTRO
ENDEREÇO:	AV DR.PAULO DE MORAES ,1360 - PAULISTA
DOCUMENTO:	NP 41588
NOME:	ARNALDO RIBEIRO DE ANDRADE
ENDEREÇO:	RUA HELLY DE CAMPOS MELGES ,27 - JD VITORIA
DOCUMENTO:	NP 41809
NOME:	ARTHUR PLATS DE ALMEIDA
ENDEREÇO:	ESTRADA ANTONIO ABDALA ,341 - JD CALIFORNIA
DOCUMENTO:	AI 8224
NOME:	ARTHUR PLATS DE ALMEIDA
ENDEREÇO:	RUA PROF ANTONIO PINTO DE ALMEIDA FERRAZ
DOCUMENTO:	NP 41560
NOME:	AUTO POSTO SENEGAL LTDA
ENDEREÇO:	RUA DO ROSARIO ,666 - CENTRO
DOCUMENTO:	AI 13015
NOME:	CARLOS ALBERTO PINTO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO:	RUA ALTAIR AP. COELHO ,50 - CECAP
DOCUMENTO:	AI 13023
NOME:	DANIELA MORAES FOGAÇA
ENDEREÇO:	RUA DAS GRALHAS ,529 - PQ CHAPADÃO
DOCUMENTO:	NP 41775
NOME:	DJALMA ANTONIO D'ABRONZO
ENDEREÇO:	RUA NELSON CAMPONES DO BRASIL ,686 -
DOCUMENTO:	NP 41770
NOME:	ELAINE GRANUZZIO
ENDEREÇO:	AV RIO DAS PEDRAS ,822 - PIRACICAMIRIM
DOCUMENTO:	NP 41761
NOME:	ELICHAMA VÁZ DE FARIA
ENDEREÇO:	AV JOÃO TEODORO ,912 -VILA REZENDE
DOCUMENTO:	NP 41852
NOME:	FRANCISCO BILCHE FILHO
ENDEREÇO:	RUA RIACHUELO ,2000 - BAIRRO ALTO
DOCUMENTO:	NP 41857
NOME:	FRANCISCO CARLOS CLEMENTINO
ENDEREÇO:	RUA AMADEU CASTANHO ,723 - NS SENHORA DE
DOCUMENTO:	AI 8156
NOME:	GILBERTO RIZZA
ENDEREÇO:	RUA JOSÉ ELIAS DE MORAES ,234 - CAXAMBU
DOCUMENTO:	AI 8219
NOME:	HELENICE ALVES DA SILVA
ENDEREÇO:	RUA PASCHOAL MIGUEL GATTI ,276 - JD NOVA
DOCUMENTO:	NP 41780
NOME:	LEONIDIO RAMOS
ENDEREÇO:	RUA BELA VISTA ,275 -INDEPENDENCIA
DOCUMENTO:	NP 41774
NOME:	MARIA ISABEL DIAS DOS SANTOS
ENDEREÇO:	RUA DR JORGE PACHECO E CHAVES ,3046 -
DOCUMENTO:	AI 8222
NOME:	RUBENS FELICIO DALTROS
ENDEREÇO:	RUA DR. JOÃO CONCEIÇÃO ,858 - PAULISTA
DOCUMENTO:	AI 8216
NOME:	VALDELINO DE JESUS RAMOS
ENDEREÇO:	RUA FREI LUIZ MARIA DE SÃO TIAGO ,401
DOCUMENTO:	AI 13031

quarta-feira, 15 de setembro de 2010
Engº. Agrº. Francisco Rogério Vidal e Silva
Secretario Municipal de Defesa do Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Pedidos de Autorizações Diversas:

Proc. 105.065/10 – Centro Comunitário do Distrito de Artemis – Uso da área em Frente ao Balneário do Distrito de Artemis – DEFERIDO.
Proc. 40.959/10 – Vagner Donizete de Lara Silva – Instalação de Carrinho de Cachorro Quente – INDEFERIDO.
Proc.93.195/10 – Raul Spigolon Ferreira – Grupo de Piracicaba Falkisgate – Uso do Parque da Rua do Porto – DEFERIDO.
Proc. 106.369/10 – Elring Klinger do Brasil LTDA – Uso do Parque da Rua do Porto – DEFERIDO.
Proc. 106.032/10 – Vila Saúde dos Empregados da Caterpillar Brasil – Uso do Parque da Rua do Porto – DEFERIDO.

REINALDO RABELO FILHO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização
ENGº. AGRº. FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Pedidos de cancelamento de Autos de Infração:

Al. 12.189/10. – Tarcilio Dossi – INDEFERIDO.
Al. 12.403/10. – Miriam C. Bragion Bertolotti – INDEFERIDO.
Al. 12.344/10. – Maria Gregotia Cardoso – INDEFERIDO.
Al. 11.968/10. – Eliseu Moretti – INDEFERIDO.
Al. 11.990/10. – Regina Célia Angeleli – INDEFERIDO.
Al. 11.629/10. – Alessandro Calegari – INDEFERIDO.
Al. 12.399/10. – Adriana Delantonia – INDEFERIDO.
Al. 12.133/10. – José Carlos Santos Farias – CANCELADO.
Al. 12.393/10. – Ângelo Nicolau Faber – INDEFERIDO.
Al. 12.383/10. – Mario Osmar Bortoletto – INDEFERIDO.
Al. 12.958/10. – Bobato & Cia LTDA – DEFERIDO.
Al. 11.657/10. – Silvana Petrovitch – INDEFERIDO.
Al. 12.509/10. – João Ricardo Zaratini – INDEFERIDO.

REINALDO RABELO FILHO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

ENGº. AGRº. FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

PROCURADORIA GERAL

- Termo Aditivo nº 04 ao Convênio nº 203/2009 celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI (SEMTE) DO CONVÊNIO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 112.601/2009.
Base Legal: Lei Municipal n.º 6.235/2008.
Objeto: implantação de cursos de qualificação profissional.
Valor: serão definidos em cada Termo Aditivo necessário.
Prazo: 31/12/2013.
Data: 26/03/2009.

DO ADITIVO – VALOR
Prazo: 28/02/2011.
Valor: R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais).
Data: 04/10/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ao
Prefeito Municipal de Piracicaba
Senhor Barjas Negri

Parecer nº.- 001/2010

Processo nº.- 15.507/2005

Interessado – CTC – Centro de Tecnologia Canavieira

Assunto – Prorrogação da isenção do ISS

No dia oito de março do ano de dois mil e dez, em reunião, os membros do COMEDIC – Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial, discutiram a solicitação da Empresa CTC – Centro de Tecnologia Canavieira, referente à prorrogação da isenção do ISS, conforme previsto na legislação vigente.

De acordo com a documentação apresentada no processo, o Conselho **concluiu ser favorável à prorrogação do ISS pelo período de 02 anos.**

COMEDIC
CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Ao
Prefeito Municipal de Piracicaba
Senhor Barjas Negri

Parecer nº.- 002/2009

Processo nº.- 17.177/2010

Interessado – Palermo Agrícola Ltda.

Assunto – Solicitação de isenção de impostos previsto na Lei 6621/2009.

No dia oito de março do ano de dois mil e dez, em reunião, os membros do COMEDIC – Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial, discutiram o processo nº.17.177/2010, em nome da Empresa **Palermo Agrícola Ltda.**, referente à solicitação de incentivos a instalação de empresa no Parque Tecnológico de Piracicaba.

Conforme documentação e informações apresentadas pelo interessado a este Conselho, acostados no processo supra citado, **concluímos que somos favoráveis a concessão dos incentivos fiscais previstos na Lei 6621/2009.**

COMEDIC
CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Ao
Prefeito Municipal de Piracicaba
Senhor Barjas Negri

Parecer nº.- 003 /2010

Processo nº.- 74548/2008

Interessado – *Dumaq Locação de Máquinas e Equipamentos Industriais Ltda. - ME*

Assunto – Solicitação de doação de área no Distrito Industrial UNINORTE e isenção de impostos e taxas.

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dez, em reunião, os membros do COMEDIC – Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial, discutiram o processo nº.74.548/2008, em nome da Empresa **Dumaq Locação de máquinas e Equipamentos Industriais Ltda. - ME. Concluímos que somos favoráveis à doação de 2.750 m2 (dois mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), quadra R, lote nº. 12, para instalação de uma empresa cuja atividade é locação de munk, manutenção mecânica e hidráulica de caminhões munk, manutenção de máquinas e equipamentos industriais e vendas de montagens industriais**, no Distrito Industrial UNINORTE.

Referente à solicitação de isenção de Impostos e Taxas **concluímos que somos favoráveis ao percentual de 100%** do pleito, conforme Lei Complementar nº 202 de 22 de junho de 2007.

Além da doação de área e o percentual já estabelecido, em conformidade com a Lei 4.020/2005 e suas alterações, a empresa tem direito a :

- Isenção do I.S.S.Q.N. da obra;
- Isenção da taxa de Licença para localização e funcionamento em horário normal;
- Isenção de Impostos sobre transferência de bens inter-vivos – ITBI;
- Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU

COMEDIC
CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Ao
Prefeito Municipal de Piracicaba
Senhor Barjas Negri

Parecer nº.- 004 /2010

Processo nº.- 36203/2009

Interessado – *Trigo e Salsa Alimentos Ltda.*

Assunto – Solicitação de doação de área no Distrito Industrial UNINORTE e isenção de impostos e taxas.

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dez, em reunião, os membros do COMEDIC – Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial, discutiram o processo nº.36.203/2009, em nome da Empresa **Trigo e Salsa Alimentos Ltda.. Concluímos que somos favoráveis à doação de 2.750 m2 (dois mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), quadra R, lote nº. 13, para instalação de uma empresa cuja atividade é Fabricação de Salgados**, no Distrito Industrial UNINORTE.

Referente à solicitação de isenção de Impostos e Taxas **concluímos que somos favoráveis ao percentual de 100%** do pleito, conforme Lei Complementar nº 202 de 22 de junho de 2007.

Além da doação de área e o percentual já estabelecido, em conformidade com a Lei 4.020/2005 e suas alterações, a empresa tem direito a :

- Isenção do I.S.S.Q.N. da obra;
- Isenção da taxa de Licença para localização e funcionamento em horário normal;
- Isenção de Impostos sobre transferência de bens inter-vivos – ITBI;
- Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU por 5 anos.

COMEDIC
CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL



Ao
Prefeito Municipal de Piracicaba
Senhor Barjas Negri

Parecer nº.- 005 /2010

Processo nº.- 26.744/2008

Interessado – *Proveração Indústria e Comércio Ltda.*

Assunto – Solicitação de doação de área no Distrito Industrial UNINORTE e isenção de impostos e taxas.

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dez, em reunião, os membros do COMEDIC – Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial, discutiram o processo nº.26.744/2008, em nome da Empresa **Proveração Indústria e Comércio Ltda.** **Concluimos que somos favoráveis à doação de 5.000 m2 (cinco mil metros quadrados), quadra R, lote nº. 10, para instalação de uma empresa cuja atividade é fabricação de telhas, painel termo acústico, bobinas para fábrica de calhas e perfil para drywall,** no Distrito Industrial UNINORTE.

Referente à solicitação de isenção de Impostos e Taxas **concluimos que somos favoráveis ao percentual de 100%** do pleito, conforme Lei Complementar nº 202 de 22 de junho de 2007.

Além da doação de área e o percentual já estabelecido, em conformidade com a Lei 4.020/2005 e suas alterações, a empresa tem direito a :

- a) Isenção do I.S.S.Q.N. da obra;
- b) Isenção da taxa de Licença para localização e funcionamento em horário normal;
- c) Isenção de Impostos sobre transferência de bens inter-vivos – ITBI;
- d) Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU por 05 anos.

COMEDIC
CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Ao
Prefeito Municipal de Piracicaba
Senhor Barjas Negri

Parecer nº.- 0006/2010

Processo nº.- 30.602/2008

Interessado – *Ipanema Comércio e Indústria de Painéis Ltda.*

Assunto – Solicitação de doação de área no Distrito Industrial UNINORTE e isenção de impostos e taxas.

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dez, em reunião, os membros do COMEDIC – Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial, discutiram o processo nº.30.602/2008, em nome da Empresa **Ipanema Comércio e Indústria de Painéis Ltda.** **Concluimos que somos favoráveis à doação de 4.800,36 m2 (quatro mil, oitocentos metros quadrados e trinta e seis centímetros), quadra D, lote nº. 02, para instalação de uma empresa cuja atividade é desenvolvimento e fabricação de equipamentos e/ou acessórios novos, que envolverá calderaria, corte, dobra e solda,** no Distrito Industrial UNINORTE.

Referente à solicitação de isenção de Impostos e Taxas **concluimos que somos favoráveis ao percentual de 100%** do pleito, conforme Lei Complementar nº 202 de 22 de junho de 2007.

Além da doação de área e o percentual já estabelecido, em conformidade com a Lei 4.020/2005 e suas alterações, a empresa tem direito a :

- a) Isenção do I.S.S.Q.N. da obra;
- b) Isenção da taxa de Licença para localização e funcionamento em horário normal;
- c) Isenção de Impostos sobre transferência de bens inter-vivos – ITBI;
- d) Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU por 05 anos.

COMEDIC
CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Exmo. Sr.
BARJAS NEGRI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

PARECER 007/2010 – COMEDIC

Considerando o quanto disposto no Art. 3º e, ainda, dos Anexos I e II da Lei nº 4.570 de 27 de novembro de 1998 bem como, Art. 3º da Lei nº 4.020 de 28 de dezembro de 1995, esclarecemos que, na análise dos documentos entregues pela Empresa **DÍNAMO AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.** com vistas à prorrogação de prazo para o cumprimento das obras, do Lote 02 da Quadra R do Distrito Industrial UNINORTE, foi indeferido.

COMEDIC
CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Exmo. Sr.
BARJAS NEGRI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

PARECER 008/2010 – COMEDIC

Considerando o quanto disposto no Art. 3º e, ainda, dos Anexos I e II da Lei nº 4.570 de 27 de novembro de 1998 bem como, Art. 3º da Lei nº 4.020 de 28 de dezembro de 1995, esclarecemos que, na análise dos documentos entregues pela Empresa **MAXITRATE TRATAMENTO E CONTROLE LTDA.** com vistas à prorrogação de prazo para o cumprimento das obras, do Lote 07 da Quadra R do Distrito Industrial UNINORTE, foi indeferido, sendo que já houve outra re-ratificação para a mesma empresa em um processo anterior a este.

COMEDIC
CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Ao
Prefeito Municipal de Piracicaba
Senhor Barjas Negri

Parecer nº.- 009/2010

Processo nº.- 91026/2007

Interessado – *Big Tecnologia em Centrifugação e Filtração Ltda.*

Assunto – Solicitação de doação de área no Distrito Industrial UNINORTE e isenção de impostos e taxas.

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dez, em reunião, os membros do COMEDIC – Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial, discutiram o processo nº.91026/2007, em nome da Empresa **Big Tecnologia em Centrifugação e Filtração Ltda.** **Concluimos que somos favoráveis à re-ratificação da doação de área com 5.000 m2 (cinco mil metros quadrados), quadra R, lote nº. 07, para instalação de uma empresa cuja atividade é reformas de equipamentos, fabricação de componentes e desenvolvimento de novas tecnologias** no Distrito Industrial UNINORTE.

Referente à solicitação de isenção de Impostos e Taxas **concluimos que somos favoráveis ao percentual de 100%** do pleito, conforme Lei Complementar nº 202 de 22 de junho de 2007.

Além da doação de área e o percentual já estabelecido, em conformidade com a Lei 4.020/2005 e suas alterações, a empresa tem direito a :

- a) Isenção do I.S.S.Q.N. da obra;
- b) Isenção da taxa de Licença para localização e funcionamento em horário normal;
- c) Isenção de Impostos sobre transferência de bens inter-vivos – ITBI;
- d) Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU por 05 anos.

COMEDIC
CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Exmo. Sr.
BARJAS NEGRI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Parecer 010/2010 – COMEDIC

Considerando o quanto disposto no Art. 3º e, ainda, dos Anexos I e II da Lei nº 4.570 de 27 de novembro de 1998 bem como, Art. 3º da Lei nº 4.020 de 28 de dezembro de 1995, esclarecemos que, na análise dos processos das empresas que participavam do certame com vistas à doação do Lote 01 da Quadra T, do Distrito Industrial UNINORTE, a empresa **ACEMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME** não atendeu plenamente todos os critérios estabelecidos, sendo superada por outra empresa.

COMEDIC
CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Exmo. Sr.
BARJAS NEGRI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Parecer 011/2010 – COMEDIC

Considerando o quanto disposto no Art. 3º e, ainda, dos Anexos I e II da Lei nº 4.570 de 27 de novembro de 1998 bem como, Art. 3º da Lei nº 4.020 de 28 de dezembro de 1995, esclarecemos que, na análise dos processos das empresas que participavam do certame com vistas à doação do Lote 05 da Quadra T, do Distrito Industrial UNINORTE, a empresa **CONVIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.** não atendeu plenamente todos os critérios estabelecidos, sendo superada por outra empresa.

COMEDIC
CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Exmo. Sr.
BARJAS NEGRI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Parecer 012/2010 - COMEDIC

Considerando o quanto disposto no Art. 3º e, ainda, dos Anexos I e II da Lei nº 4.570 de 27 de novembro de 1998 bem como, Art. 3º da Lei nº 4.020 de 28 de dezembro de 1995, esclarecemos que, na análise dos processos das empresas que participavam do certame com vistas à doação do Lote 06 da

Quadra T, do Distrito Industrial UNINORTE, a empresa **LEILA DIVA M. R. CAMPACCI ME** não atendeu plenamente todos os critérios estabelecidos, sendo superada por outra empresa.

COMEDIC
CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Exmo. Sr.
BARJAS NEGRI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Parecer 013/2010 - COMEDIC

Considerando o quanto disposto no Art. 3º e, ainda, dos Anexos I e II da Lei nº 4.570 de 27 de novembro de 1998 bem como, Art. 3º da Lei nº 4.020 de 28 de dezembro de 1995, esclarecemos que, na análise dos processos das empresas que participavam do certame com vistas à doação do Lote 07 da Quadra T, do Distrito Industrial UNINORTE, a empresa **MANDUCHI E CIA LTDA.** **EPP** não atendeu plenamente todos os critérios estabelecidos, sendo superada por outra empresa.

COMEDIC
CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Exmo. Sr.
BARJAS NEGRI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Parecer nº. 014/2010 - COMEDIC

Processo - 14.11/2002

Interessado - MARAFON INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.

Considerando o quanto disposto no Art. 3º e, ainda, dos Anexos I e II da Lei nº 4.570 de 27 de novembro de 1998 bem como, Art. 3º da Lei nº 4.020 de 28 de dezembro de 1995, esclarecemos que, não podemos deliberar sobre o pleito pois não há amparo legal.

COMEDIC
CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Exmo. Sr.
BARJAS NEGRI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Parecer 015/2010 – COMEDIC

Considerando os documentos entregues pela Empresa **METALURGICA CERES LTDA.** com vistas à prorrogação de prazo para o cumprimento das obras, do Lote 03 da Quadra D, medindo 3.337,75 m2, no Distrito Industrial UNINORTE, foi deferido.

Diante disto, o Conselho sugere que não seja realizada um a re-ratificação de IPPD, uma vez que a empresa já solicitou outras vezes uma prorrogação do prazo e não cumpriu, visto também que o prazo solicitado pela empresa em reunião é de apenas 06 meses para conclusão, facilitando a fiscalização.

De acordo, com as considerações acima o não cumprimento acarretará automaticamente em rescisão de contrato.

COMEDIC
CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Ao
Prefeito Municipal de Piracicaba
Senhor Barjas Negri

Parecer nº.- 016 /2010

Processo nº.- 111.558/2009

Interessado – *Notox Indústria e comércio de Biolubrificantes Ltda. ME*

Assunto – Solicitação de doação de área no Distrito Industrial UNINORTE e isenção de impostos e taxas.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dez, em reunião, os membros do COMEDIC – Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial, discutiram o processo nº.111.558/2009, em nome da Empresa **Notox Indústria e comércio de Biolubrificantes Ltda.ME.** **Concluimos que somos favoráveis à doação de 1.334,06 m2 (um mil, trezentos e trinta e quatro metros quadrados e seis centímetros), quadra T, lote nº. 03, para instalação de uma empresa cuja atividade é a formulação, industrialização e comercialização de lubrificantes industriais a base de fontes renováveis,** no Distrito Industrial UNINORTE.

Referente à solicitação de isenção de Impostos e Taxas **concluimos que somos favoráveis ao percentual de 100%** do pleito, conforme Lei Complementar nº 202 de 22 de junho de 2007.

Além da doação de área e o percentual já estabelecido, em conformidade com a Lei 4.020/2005 e suas alterações, a empresa tem direito a :

- a) Isenção do I.S.S.Q.N. da obra;
- b) Isenção da taxa de Licença para localização e funcionamento em horário normal;
- c) Isenção de Impostos sobre transferência de bens inter-vivos – ITBI;
- d) Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU por 5 anos.

COMEDIC
CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL



Ao
Prefeito Municipal de Piracicaba
Senhor Barjas Negri

Parecer nº.- 017 /2010

Processo nº.- 11.741/2007

Interessado – *Manutec Manutenção Técnica em Equipamentos Elétricos Ltda. ME*

Assunto – Solicitação de doação de área no Distrito Industrial UNINORTE e isenção de impostos e taxas.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dez, em reunião, os membros do COMEDIC – Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial, discutiram o processo nº.11.741/2007, em nome da Empresa *Manutec Manutenção Técnica em Equipamentos Elétricos Ltda. ME, Concluímos que somos favoráveis* à doação de 1.334,06 m2 (um mil, trezentos e trinta e quatro metros quadrados e seis centímetros), quadra T, lote nº. 02, para instalação de uma empresa cuja atividade é a manutenção de equipamentos elétricos, no Distrito Industrial UNINORTE.

Referente à solicitação de isenção de Impostos e Taxas **concluímos que somos favoráveis ao percentual de 100%** do pleito, conforme Lei Complementar nº 202 de 22 de junho de 2007.

Além da doação de área e o percentual já estabelecido, em conformidade com a Lei 4.020/2005 e suas alterações, a empresa tem direito a :

- Isonção do I.S.S.Q.N. da obra;
- Isonção da taxa de Licença para localização e funcionamento em horário normal;
- Isonção de Impostos sobre transferência de bens inter-vivos – ITBI;
- Isonção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU por 5 anos.

COMEDIC
CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO
INDUSTRIAL E COMERCIAL

Ao
Prefeito Municipal de Piracicaba
Senhor Barjas Negri

Parecer nº.- 018 /2010

Processo nº.- 104.651/2008

Interessado – *Parkits Vedações Hidráulicas e Pneumáticas Ltda.*

Assunto – Solicitação de doação de área no Distrito Industrial UNINORTE e isenção de impostos e taxas.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dez, em reunião, os membros do COMEDIC – Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial, discutiram o processo nº.104.651/2008, em nome da Empresa *Parkits Vedações Hidráulicas e Pneumáticas Ltda., Concluímos que somos favoráveis* à doação de 1.334,06 m2 (um mil, trezentos e trinta e quatro metros quadrados e seis centímetros), quadra T, lote nº. 04, para instalação de uma empresa cuja atividade é o comércio de vedações em borracha para cilindros hidráulicos e pneumáticos, no Distrito Industrial UNINORTE.

Referente à solicitação de isenção de Impostos e Taxas **concluímos que somos favoráveis ao percentual de 100%** do pleito, conforme Lei Complementar nº 202 de 22 de junho de 2007.

Além da doação de área e o percentual já estabelecido, em conformidade com a Lei 4.020/2005 e suas alterações, a empresa tem direito a :

- Isonção do I.S.S.Q.N. da obra;
- Isonção da taxa de Licença para localização e funcionamento em horário normal;
- Isonção de Impostos sobre transferência de bens inter-vivos – ITBI;
- Isonção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU por 2 anos.

COMEDIC
CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO
INDUSTRIAL E COMERCIAL

Ao
Prefeito Municipal de Piracicaba
Senhor Barjas Negri

Parecer nº.- 019 /2010

Processo nº.- 125.446/2007

Interessado – *Stap Metalúrgica Ltda. EPP*

Assunto – Solicitação de doação de área no Distrito Industrial UNINORTE e isenção de impostos e taxas.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dez, em reunião, os membros do COMEDIC – Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial, discutiram o processo nº.125.446/2007, em nome da Empresa *Stap Metalúrgica Ltda. EPP, Concluímos que somos favoráveis* à doação de 1.334,06 m2 (um mil, trezentos e trinta e quatro metros quadrados e seis centímetros), quadra T, lote nº. 05, para instalação de uma empresa cuja atividade é a fabricação de peças e acessórios de

metal para indústrias e veículos automotores, equipamentos industriais, serviços de reforma e consertos dos respectivos equipamentos, no Distrito Industrial UNINORTE.

Referente à solicitação de isenção de Impostos e Taxas **concluímos que somos favoráveis ao percentual de 100%** do pleito, conforme Lei Complementar nº 202 de 22 de junho de 2007.

Além da doação de área e o percentual já estabelecido, em conformidade com a Lei 4.020/2005 e suas alterações, a empresa tem direito a :

- Isonção do I.S.S.Q.N. da obra;
- Isonção da taxa de Licença para localização e funcionamento em horário normal;
- Isonção de Impostos sobre transferência de bens inter-vivos – ITBI;
- Isonção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU por 5 anos.

COMEDIC
CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO
INDUSTRIAL E COMERCIAL

Ao
Prefeito Municipal de Piracicaba
Senhor Barjas Negri

Parecer nº.- 020 /2010

Processo nº.- 109.963/2007

Interessado – *Modelação Escala Ltda. EPP*

Assunto – Solicitação de doação de área no Distrito Industrial UNINORTE e isenção de impostos e taxas.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dez, em reunião, os membros do COMEDIC – Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial, discutiram o processo nº.109.963/2007, em nome da Empresa *Modelação Escala Ltda. EPP, Concluímos que somos favoráveis* à doação de 1.866,57 m2 (um mil, oitocentos e sessenta e seis metros quadrados e cinquenta e sete centímetros), quadra T, lote nº. 01, para instalação de uma empresa cuja atividade é a fabricação e serviço em modelos de madeira e de isopor, comércio de modelos em geral, no Distrito Industrial UNINORTE.

Referente à solicitação de isenção de Impostos e Taxas **concluímos que somos favoráveis ao percentual de 100%** do pleito, conforme Lei Complementar nº 202 de 22 de junho de 2007.

Além da doação de área e o percentual já estabelecido, em conformidade com a Lei 4.020/2005 e suas alterações, a empresa tem direito a :

- Isonção do I.S.S.Q.N. da obra;
- Isonção da taxa de Licença para localização e funcionamento em horário normal;
- Isonção de Impostos sobre transferência de bens inter-vivos – ITBI;
- Isonção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU por 2 anos.

COMEDIC
CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO
INDUSTRIAL E COMERCIAL

Ao
Prefeito Municipal de Piracicaba
Senhor Barjas Negri

Parecer nº.- 021 /2010

Processo nº.- 105.312/2008

Interessado – *Ducati Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. EPP*

Assunto – Solicitação de doação de área no Distrito Industrial UNINORTE e isenção de impostos e taxas.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dez, em reunião, os membros do COMEDIC – Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial, discutiram o processo nº.105.312/2008, em nome da Empresa *Ducati Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. EPP, Concluímos que somos favoráveis* à doação de 1.334,06 m2 (um mil, trezentos e trinta e quatro metros quadrados e seis centímetros), quadra T, lote nº. 07, para instalação de uma empresa cuja atividade é a distribuição de produtos alimentícios, no Distrito Industrial UNINORTE.

Referente à solicitação de isenção de Impostos e Taxas **concluímos que somos favoráveis ao percentual de 100%** do pleito, conforme Lei Complementar nº 202 de 22 de junho de 2007.

Além da doação de área e o percentual já estabelecido, em conformidade com a Lei 4.020/2005 e suas alterações, a empresa tem direito a :

- Isonção do I.S.S.Q.N. da obra;
- Isonção da taxa de Licença para localização e funcionamento em horário normal;
- Isonção de Impostos sobre transferência de bens inter-vivos – ITBI;
- Isonção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU por 5 anos.

COMEDIC
CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO
INDUSTRIAL E COMERCIAL

Ao
Prefeito Municipal de Piracicaba
Senhor Barjas Negri

Parecer nº.- 022 /2010

Processo nº.- 97.902/2008

Interessado – *Algo Mais Lavanderia Industrial e Higienização de Têxteis Ltda. ME*

Assunto – Solicitação de doação de área no Distrito Industrial UNINORTE e isenção de impostos e taxas.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dez, em reunião, os membros do COMEDIC – Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial, discutiram o processo nº.97.902/2008, em nome da Empresa *Algo Mais Lavanderia Industrial e Higienização de Têxteis Ltda. ME, Concluímos que somos favoráveis* à doação de 1.334,06 m2 (um mil, trezentos e trinta e quatro metros quadrados e seis centímetros), quadra T, lote nº. 08, para instalação de uma empresa cuja atividade é a prestação de serviços de lavagem de uniformes para a indústria, comércio e aluguel de uniformes, toalhas e panos de limpeza utilizados na indústria, no Distrito Industrial UNINORTE.

Referente à solicitação de isenção de Impostos e Taxas **concluímos que somos favoráveis ao percentual de 100%** do pleito, conforme Lei Complementar nº 202 de 22 de junho de 2007.

Além da doação de área e o percentual já estabelecido, em conformidade com a Lei 4.020/2005 e suas alterações, a empresa tem direito a :

- Isonção do I.S.S.Q.N. da obra;
- Isonção da taxa de Licença para localização e funcionamento em horário normal;
- Isonção de Impostos sobre transferência de bens inter-vivos – ITBI;
- Isonção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU por 5 anos.

COMEDIC
CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO
INDUSTRIAL E COMERCIAL

Ao
Prefeito Municipal de Piracicaba
Senhor Barjas Negri

Parecer nº.- 023 /2010

Processo nº.- 4287/2009

Interessado – *Luiz Roberto Boscarol - ME*

Assunto – Solicitação de doação de área no Distrito Industrial UNINORTE e isenção de impostos e taxas.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dez, em reunião, os membros do COMEDIC – Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial, discutiram o processo nº.4287/2009, em nome da Empresa *Luiz Roberto Boscarol ME, Concluímos que somos favoráveis* à doação de 1.334,06 m2 (um mil, trezentos e trinta e quatro metros quadrados e seis centímetros), quadra T, lote nº. 06, para instalação de uma empresa cuja atividade é a indústria, comércio e prestação de serviços de consertos de produtos para laboratórios, no Distrito Industrial UNINORTE.

Referente à solicitação de isenção de Impostos e Taxas **concluímos que somos favoráveis ao percentual de 100%** do pleito, conforme Lei Complementar nº 202 de 22 de junho de 2007.

Além da doação de área e o percentual já estabelecido, em conformidade com a Lei 4.020/2005 e suas alterações, a empresa tem direito a :

- Isonção do I.S.S.Q.N. da obra;
- Isonção da taxa de Licença para localização e funcionamento em horário normal;
- Isonção de Impostos sobre transferência de bens inter-vivos – ITBI;
- Isonção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU por 5 anos.

COMEDIC
CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO
INDUSTRIAL E COMERCIAL

Ao
Prefeito Municipal de Piracicaba
Senhor Barjas Negri

Parecer nº.- 24/2010

Processo nº.- 79.299/2010

Interessado – *Hyundai Motor Brasil Montadora de Automóveis Ltda.*

Assunto – Doação de área no PARQUE AUTOMOTIVO e isenção de impostos e taxas.

Aos vinte e sete do mês de julho do ano de dois mil e dez, em reunião, os membros do COMEDIC – Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial, discutiram o processo nº. 79.299/2010, em nome da Empresa *Hyundai Motor Brasil Montadora de Automóveis Ltda. Concluímos que somos favoráveis* à doação de 1.312.291,53 m2 (Um milhão, trezentos e doze mil, duzentos e noventa e um metros e cinquenta e três centímetros),



para instalação de uma empresa cuja atividade é fabricação de automóveis no PARQUE AUTOMOTIVO.

Referente à solicitação de isenção de Impostos e Taxas **concluimos que somos favoráveis ao percentual de 100%** do pleito, conforme Lei Complementar nº 6336 de 15 de outubro de 2010.

COMEDIC
CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Exmo. Sr.
BARJAS NEGRI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Parecer 025/2010 – COMEDIC

Considerando o quanto disposto no Art. 3º e, ainda, dos Anexos I e II da Lei nº 4.570 de 27 de novembro de 1998 bem como, Art. 3º da Lei nº 4.020 de 28 de dezembro de 1995, esclarecemos que, na análise dos documentos entregues pela Empresa **OTZI COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.- EPP** com vistas à prorrogação de prazo para o cumprimento das obras, do Lote 06 da Quadra D, medindo 2.500,00 m2, no Distrito Industrial UNINORTE, foi indeferido, sendo que já consta no processo outros prazos não cumpridos pela empresa.

Diante disto, solicitamos parecer desta Procuradoria Jurídica para as providências cabíveis, que não competem ao Conselho.

COMEDIC
CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Ao
Secretário Municipal de Finanças
Senhor José Admir de Moraes Leite

Parecer nº.- 026/2010

Processo nº.- 58.255/2006

Interessado – **BIOMIN DO BRASIL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.**

Assunto – Solicitação isenção do ISSQN.

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, em reunião, os membros do COMEDIC – Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial, discutiram o processo nº.58.255/2006, em nome da Empresa **BIOMIN DO BRASIL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.**, referente à solicitação de isenções de impostos e taxas.

Excelentíssimo Senhor, venho por meio deste solicitar vossa apreciação no tocante ao pedido de isenção do ISSQN da ampliação.

COMEDIC
CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Ao
Prefeito Municipal de Piracicaba
Senhor Barjas Negri

Parecer nº.- 027/2010

Processo nº.- 83.413/2007

Interessado – **PERSONAL SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.**

Assunto – RATIFICAÇÃO DE ÁREA E ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA..

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, em reunião, os membros do COMEDIC – Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial, discutiram o processo nº.83.413/2007, em nome da Empresa **PERSONAL SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.**, **Concluimos que somos favoráveis** à :

D.D. Ratificação da metragem da área, conforme documentos apresentados.

Alteração do cronograma físico financeiro, não temos embasamento legal para apreciação do pleito.

COMEDIC
CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Ao
Prefeito Municipal de Piracicaba
Senhor Barjas Negri

Parecer nº.- 028/2010

Processo nº.- 97.036/2010

Interessado – **Vector Sistemas de Medição Ltda.**

Assunto – Solicitação de doação de área no Distrito Industrial UNINORTE e isenção de impostos e taxas.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez, em reunião, os membros do COMEDIC – Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial, discutiram o processo nº. 97.036/2010, em nome da Empresa **Vector Sistemas de Medição Ltda.**, **Concluimos que somos favoráveis** a doação de área com 5.000 m2 (cinco

mil metros quadrados), quadra R, lote nº.10, para instalação de uma empresa cuja atividade é criação, desenvolvimento, fabricação, industrialização, comercialização, importação e exportação de instrumentos de medição no Distrito Industrial UNINORTE.

Referente à solicitação de isenção de Impostos e Taxas **concluimos que somos favoráveis ao percentual de 100%** do pleito, conforme Lei Complementar nº 202 de 22 de junho de 2007.

Além da doação de área e o percentual já estabelecido, em conformidade com a Lei 4.020/2005 e suas alterações, a empresa tem direito a :

- a) Isenção do I.S.S.Q.N. da obra;
- b) Isenção da taxa de Licença para localização e funcionamento em horário normal;
- c) Isenção de Impostos sobre transferência de bens inter-vivos – ITBI;
- d) Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU por 05 anos.

COMEDIC
CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Ao
Prefeito Municipal de Piracicaba
Senhor Barjas Negri

Parecer nº.- 029/2010

Processo nº.- 73.200/2008

Interessado – **Pachane Biotecnologia Ltda.**

Assunto – Solicita doação de área no Distrito Industrial NUPEME e isenção de impostos e taxas.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez, em reunião, os membros do COMEDIC – Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial, discutiram o processo nº.73.200/2008, em nome da Empresa **Pachane Biotecnologia Ltda.**, **Concluimos que somos favoráveis** à doação de área com 600 m2 (seiscentos metros quadrados), quadra A, lote nº. 01, para instalação de uma empresa cuja atividade é a fabricação, vendas, exportação, manutenção de equipamentos e comércio de acessórios para laboratórios no Distrito Industrial UNINORTE.

Referente à solicitação de isenção de Impostos e Taxas **concluimos que somos favoráveis ao percentual de 100%** do pleito, conforme Lei Complementar nº 202 de 22 de junho de 2007.

Além da doação de área e o percentual já estabelecido, em conformidade com a Lei 4.020/2005 e suas alterações, a empresa tem direito a :

- a) Isenção do I.S.S.Q.N. da obra;
- b) Isenção da taxa de Licença para localização e funcionamento em horário normal;
- c) Isenção de Impostos sobre transferência de bens inter-vivos – ITBI;
- d) Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU por 05 anos.

COMEDIC
CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Exmo. Sr.
BARJAS NEGRI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Parecer nº. 030/2010 - COMEDIC

Considerando o quanto disposto no Art. 3º e, ainda, dos Anexos I e II da Lei nº 4.570 de 27 de novembro de 1998 bem como, Art. 3º da Lei nº 4.020 de 28 de dezembro de 1995, esclarecemos que, na análise dos processos das empresas que participavam de uma concorrência com vistas à doação do Lote 01 da Quadra A, do Distrito Industrial NUPEME, a empresa **MASPI MARCENARIA SÃO JOSÉ PIRACICABA LTDA.** não atendeu plenamente todos os critérios estabelecidos, sendo superada por outra empresa.

COMEDIC
CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Exmo. Sr.
BARJAS NEGRI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Parecer nº. 031/2010 - COMEDIC

Considerando o quanto disposto no Art. 3º e, ainda, dos Anexos I e II da Lei nº 4.570 de 27 de novembro de 1998 bem como, Art. 3º da Lei nº 4.020 de 28 de dezembro de 1995, esclarecemos que, na análise dos processos das empresas que participavam de uma concorrência com vistas à doação do Lote 01 da Quadra A, do Distrito Industrial NUPEME, a empresa **ALPHAMETRO CALIBRAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.** não atendeu plenamente todos os critérios estabelecidos, sendo superada por outra empresa.

COMEDIC
CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Ao
Prefeito Municipal de Piracicaba
Senhor Barjas Negri

Parecer nº.- 032/2010

Processo nº. - 31.653/2006

Interessado – **MOREL MODELAÇÃO REAL LTDA.**

Assunto – Empresa solicita alteração contratual

No dia vinte e nove de setembro do ano de dois mil e dez, em reunião, os membros do COMEDIC – Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial, discutiram a solicitação da Empresa **MOREL MODELAÇÃO REAL LTDA.**, referente à solicitação de alteração no contrato social.

De acordo com a documentação apresentada no processo, o Conselho solicita parecer desta procuradoria para solicitação.

COMEDIC
CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Ao
Prefeito Municipal de Piracicaba
Senhor Barjas Negri

Parecer nº.- 033/2010

Processo nº. - 24.902/2005

Interessado – **IBP INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PEÇAS LTDA.**

Assunto – Empresa solicita alteração contratual

No dia vinte e nove de setembro do ano de dois mil e dez, em reunião, os membros do COMEDIC – Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial, discutiram a solicitação da Empresa **IBP INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PEÇAS LTDA.**, referente à solicitação de alteração no contrato social.

De acordo com a documentação apresentada no processo, o Conselho solicita parecer desta procuradoria para solicitação.

COMEDIC
CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Ao
Prefeito Municipal de Piracicaba
Senhor Barjas Negri

Parecer nº.- 034/2010

Processo nº. - 15.441/2002

Interessado – **TURBIMOENDAS USINAGENS DE PEÇAS LTDA.**

Assunto – Empresa solicita alteração contratual

No dia vinte e nove de setembro do ano de dois mil e dez, em reunião, os membros do COMEDIC – Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial, discutiram a solicitação da Empresa **TURBIMOENDAS USINAGENS DE PEÇAS LTDA.**, referente à solicitação de alteração no contrato social.

De acordo com a documentação apresentada no processo, o Conselho solicita parecer desta procuradoria para solicitação.

COMEDIC
CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Ao
Prefeito Municipal de Piracicaba
Senhor Barjas Negri

Parecer nº.- 035/2010

Assunto – **Concorrência ao Lote nº.04, Quadra D, medindo 4.208,16 m2**

No dia vinte e oito de setembro do ano de dois mil e dez, em reunião, os membros do COMEDIC – Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial, discutiram a concorrência ao **Lote nº.04, Quadra D, medindo 4.208,16 m2** referente à doação do lote em questão.

Considerando que as duas empresas apresentaram documentos para participar da concorrência e os documentos foram analisados.

Considerando que a Empresa B 100 Participações deixou claro em reunião com o Conselho que a necessidade de área é bem maior que a área em questão e não adianta ser donatária apenas deste lote.

Considerando que a Empresa Só Tratores Indústria e Comércio está concorrendo apenas por esta área.

Considerando que os documentos analisados demonstram uma ambiguidade muito grande quanto a ocupação de área, investimento, geração de empregos, etc., como devemos deliberar neste caso?

COMEDIC
CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

COMUNICADO

- Solicitamos o comparecimento do Sr. **ANTONIO FERREIRA PAZ**, nesta Secretaria à Rua Vol. de Piracicaba, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste comunicado. O não comparecimento implicará no cancelamento da Inscrição Municipal e arquivamento do processo.

- Solicitamos o comparecimento da Sra. **ROSEMEIRE P. FOGAÇA**, nesta Secretaria à Rua Vol. de Piracicaba, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste comunicado. O não comparecimento implicará no cancelamento e arquivamento do processo.

- Solicitamos o comparecimento da Sra. **APARECIDA DE FÁTIMA P. ZAUNZZI** nesta Secretaria à Rua Vol. de Piracicaba, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste comunicado. O não comparecimento implicará no cancelamento e arquivamento do processo.

De acordo e encaminhe-se.
04/11/2010

ANGELA M. C. JORGE CORRÊA
Secretária Municipal do Trabalho e Renda

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 71/10

Construção de pista de caminhada e iluminação, na Rua Oscar Lorenzoni Fernandes – Santa Cecília, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. – EPP, CONSTRUTORA UNAI LTDA. – EPP e G.A.G. CONSTRUTORA LTDA. – EPP, DELIBEROU** por CLASSIFICAR as propostas apresentadas e **APROVAR**, por ser a de menor preço, a proposta da empresa **G.A.G. CONSTRUTORA LTDA. – EPP**.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de **02 (dois) dias úteis**, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **11 de novembro de 2010.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 62/10

Execução de obras para reforma e adequação da Escola Municipal de Ensino Infantil do bairro Jardim Brasília, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., CONSTRUTORA UNAI LTDA. – EPP, S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA., NEWCON SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE OBRAS LTDA., RDE CONSTRUÇÕES LTDA., MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP e SJK CONSTRUTORA LTDA. – EPP, DELIBEROU** por CLASSIFICAR todas as propostas apresentadas e **APROVAR**, por ser a de menor preço, a proposta da empresa **RDE CONSTRUÇÕES LTDA.**

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **11 de novembro de 2010.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 72/10

Remodelação viária de acesso ao bairro Barita, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, planilhas e declarações dos Anexos, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. – EPP,**

J.P.A. – AMBIENTAL, SERVIÇOS E OBRAS LTDA. e COMINPA – COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA., DELIBEROU por CLASSIFICAR as propostas apresentadas e **APROVAR**, por ser a de menor preço, a proposta da empresa **PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. – EPP.**

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de **02 (dois) dias úteis**, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **11 de novembro de 2010.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 73/10

Construção de sanitários públicos no Campo de Futebol Amador do Distrito de Artemis, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, planilhas e declarações dos Anexos, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. – EPP e CONSTRUTORA UNAI LTDA. – EPP, DELIBEROU** por CLASSIFICAR as propostas apresentadas e **APROVAR**, por ser a de menor preço, a proposta da empresa **CONSTRUTORA UNAI LTDA. – EPP.**

Publique-se.

Piracicaba, **11 de novembro de 2010.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 25/10

Execução de obras para construção do Centro Municipal de Fisioterapia e da sede do PAD – Programa de Assistência Domiciliar, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos e declarações dos Anexos, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA. e MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP, DELIBEROU** por HABILITAR todas as empresas participantes. Não havendo manifestação de recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, fica marcado para o dia **25/11/2010 às 14:05 horas** a abertura dos envelopes de nº **02 – Proposta.**

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **11 de novembro de 2010.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.357/09, alterada pelas de nº 3.407/09, nº 3.445/10 e nº 3.449/10, ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades por furto de R\$ 150,00 da bolsa de funcionária que presta seus serviços como copeira do 9º andar do Centro Cívico, objeto do Processo com Protocolo nº 132.624/2010, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 07 de novembro de 2010.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.357/09, alterada pelas de nº 3.407/09, nº 3.445/10 e nº 3.449/10, ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades por uso de próprio municipal, conforme Ofício 452/DAB, objeto do Processo com Protocolo nº 134.085/2010, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 07 de novembro de 2010.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.357/09, alterada pelas de nº 3.407/09, nº 3.445/10 e nº 3.449/10, ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município, determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades praticadas no Cemitério da Vila Rezende, conforme Inquérito Policial nº 071/10 – 1º Promotoria de Justiça, objeto do Processo com Protocolo nº 134.086/2010, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 07 de novembro de 2010.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

EMDHAP

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente Edital, a EMDHAP - Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba, convoca a Sra. LUCIMARA FERNANDES DE OLIVEIRA e o SR. ELSON LOPES DE DEUS para comparecerem na sede administrativa da Empresa, localizada na Av. Cristovão Colombo, n.1900, bairro Algodão, no dia 24 de novembro do corrente ano, das 8.00 às 16.00h, para tratar de assunto de seu interesse, relativo à unidade habitacional localizada na Rua Araçás, n. 158, Bosques do Lenheiro.

Piracicaba, 09 de novembro de 2010.

WALTER GODOY DO SANTOS
Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 51/2010 (Aquisição de equipamentos de informática para infraestrutura) em favor da empresa : A&F Computadores Ltda EPP, totalizando a importância de R\$ 124.750,00 (cento e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Piracicaba, 11 de novembro de 2010.

José Aparecido Longatto
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

SETOR DA RECEITA EXPEDIENTE DO MÊS DE OUTUBRO DE 2010.

DEFERIDOS:

INSCRIÇÃO NO C.M.C

Proc 1054/10 – Hélio Donizete Celso
Proc 1114/10 – Edimar Silva de Almeida ME
Proc 1132/10 – Antonio Donizete Iacope

ALTERAÇÃO CADASTRAL

Proc 1048/10 – Maria Elisa Neves Sandalo ME

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

Proc 1079/10 – Maria Elisa Neves Sandalo ME
Proc 1124/10 – M.G Representações Comerciais Ltda.

CERTIDÃO

Proc 955/10 – Cosan S/A Indústria e Comercio
Proc 963/10 – M.Z Assistencia Técnica Ltda
Proc 1045/10 – Abdalla Associados Ltda
Proc 1056/10 – Erier Manutenção Industrial Ltda
Proc 1057/10 – Antonio Diniz
Proc 1066/10 – Ayrton Pompermayer
Proc 1067/10 – Ayrton Pompermayer
Proc 1068/10 – Ayrton Pompermayer
Proc 1069/10 – Ayrton Pompermayer
Proc 1072/10 – Padaria e Confeitaria Saltinhense Ltda EPP
Proc 1089/10 – José Noedir Gaspar & Cia Ltda ME
Proc 1077/10 – J.J Romualdo & Cia Ltda ME
Proc 1108/10 – Transportadora Transpeu Ltda ME
Proc 1115/10 – Massatto Kawasaki Eng. Consultora e Projetos

Saltinho, 03 de novembro de 2010.

Geraldo Cartoço Junior
Diretor de Finanças e Patrimônio



RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO/SP
5º BIMESTRE DE 2010

Table with columns: RECEITAS CORRENTES, NOVEMBRO, DEZEMBRO, JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO. Rows include Administração Direta, Indireta, Fundações Públicas, etc.

Table with columns: RECEITAS CORRENTES, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, MÊS DE REF: OUTUBRO, TOTAL, Apuração Bimestre Anterior. Rows include Administração Direta, Indireta, Fundações Públicas, etc.

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS

MUNICÍPIO DE SALTINHO/SP
5º BIMESTRE DE 2010

Table with columns: PODERES/ÓRGÃOS, Receitas, Despesas, Resultados. Rows include Administração Direta, Indireta, Câmara Municipal, etc.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SALTINHO/SP
5º BIMESTRE DE 2010

Table with columns: RECEITAS, Despesas, Resultados. Rows include Receitas Correntes, Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

Prefeito Municipal Diretor de Finanças e Patrimônio Responsável pelo Controle Interno

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SALTINHO/SP
5º BIMESTRE DE 2010

Table with columns: Despesas, Dotação Anual, 5º BIMESTRE, Acumulado. Rows include Legislativo, Assistência Social, Saúde, Educação, etc.

Prefeito Municipal Diretor de Finanças e Patrimônio Responsável pelo Controle Interno

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO/SP
5º BIMESTRE DE 2010

Table with columns: RECEITAS FISCAIS, Previsão Atualizada, Realização, Período Exercício Anterior. Rows include Receitas Correntes, Receitas de Capital, etc.

Table with columns: DESPESAS FISCAIS, Dotação Atualizada, Despesas Liquidadas, Período Exerc. Ant. Rows include Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

Table with columns: RESULTADO NOMINAL, SALDO, RESULTADO NOMINAL. Rows include Divida Consolidada, Dívida Disponível, etc.

(* Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO/SP
5º BIMESTRE DE 2010

Table with columns: PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES, Saldo de Exercícios Anteriores, Inscrições, Baixas, Montante a Pagar, Disponibilidade Financeira. Rows include Poder Legislativo, Poder Executivo, etc.



Projeto de Lei n.º 025/2010, Autoria: Prefeito Municipal Claudemir Francisco Torina

LEI MUNICIPAL Nº 452, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010 (Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Saltinho para o exercício de 2011, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI N.º 452

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Saltinho para o exercício de 2011, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a receita e fixa a despesa em R\$ 14.330.000,00 (quatorze milhões, trezentos e trinta mil reais).

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2, da Lei Federal nº: 4.320/64, e de acordo com os seguintes desdobramentos:

1º - RECEITAS CORRENTES:	
I.Receita Tributária	R\$ 1.925.868,76
II.Receita de Contribuições.....	R\$ 113.513,48
III.Receita Patrimonial	R\$ 105.052,18
IV.Receita de Serviços	R\$ 773.602,72
V.Transferências Correntes	R\$10.844.455,63
VI.Outras Receitas Correntes	R\$ 367.507,23
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R\$14.130.000,00

2º - RECEITAS DE CAPITAL:	
I.Transferências de Capital	R\$ 200.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 200.000,00

TOTAL GERAL DAS RECEITAS DO MUNICÍPIOR\$14.330.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO	
01. Legislativa	R\$ 615.100,00
03. Essencial à Justiça.....	R\$ 93.755,43
04. Administração	R\$ 1.408.454,03
08. Assistência Social	R\$ 587.368,26
10. Saúde	R\$ 2.875.589,49
12. Educação	R\$ 3.351.443,53
13. Cultura	R\$ 142.315,74
15. Urbanismo	R\$ 1.795.512,65
17. Saneamento	R\$ 2.467.781,07
18. Gestão Ambiental.....	R\$ 66.400,00
20. Agricultura	R\$ 347.338,58
26. Transporte	R\$ 34.507,65
27. Desporto e Lazer	R\$ 233.610,23
28. Encargos Especiais	R\$ 168.823,53
99. Reserva de Contingência.....	R\$ 141.999,81
TOTAL DAS FUNÇÕES DE GOVERNO	R\$14.330.000,00

02 – POR SUB-FUNÇÕES	
031. Ação Legislativa.....	R\$ 615.100,00
092. Representação Judicial e Extrajudicial.....	R\$ 93.755,43
122. Administração Geral.....	R\$ 1.013.395,43
123. Administração Financeira.....	R\$ 395.058,60
243. Assistência a Criança e Adolescente.....	R\$ 361.733,78
244. Assistência Comunitária.....	R\$ 225.634,48
301. Atenção Básica.....	R\$ 2.681.530,78
302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	R\$ 93.392,55
303. Suporte Profilático e Terapêutico.....	R\$ 14.831,66
304. Vigilância Sanitária.....	R\$ 52.942,78
305. Vigilância Epidemiológica.....	R\$ 32.891,72
361. Ensino Fundamental.....	R\$ 2.805.560,05
363. Ensino Profissional.....	R\$ 10.000,00
365. Educação Infantil.....	R\$ 535.883,48
392. Difusão Cultural.....	R\$ 142.315,74
451. Infra-estrutura Urbana.....	R\$ 170.000,00
452. Serviços Urbanos.....	R\$ 1.625.512,65
512. Saneamento Básico Urbano.....	R\$ 2.467.781,07
541. Preservação e Conservação Ambiental.....	R\$ 66.400,00
605. Abastecimento.....	R\$ 347.338,58
782. Transporte Rodoviário.....	R\$ 34.507,65
812. Desporto Comunitário.....	R\$ 233.610,23
843. Serviço da Dívida Interna.....	R\$ 43.087,33
846. Outros Encargos Especiais.....	R\$ 125.736,20
999. Reserva de Contingência.....	R\$ 141.999,81
TOTAL POR SUBFUNÇÕES.....	R\$14.330.000,00

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
Despesas Correntes.....	R\$12.493.766,53
Despesas de Capital.....	R\$ 1.694.233,66
Reserva de Contingência.....	R\$ 141.999,81
TOTAL DA DESPESA.....	R\$14.330.000,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
1. Poder Legislativo	
1.01 - Câmara Municipal	R\$ 615.100,00
2. Poder Executivo	
2.01 - Gabinete do Prefeito	R\$ 340.309,92
2.02 - Assessoria Jurídica.....	R\$ 93.755,43
2.03 - Administração.....	R\$ 673.085,51
2.04 - Finanças e Patrimônio.....	R\$ 532.111,49
2.05 - Encargos Financeiros.....	R\$ 173.770,45
2.06 - Fundo Municipal de Saúde.....	R\$ 2.875.589,49

2.07 – Fundeb.....	R\$ 1.926.000,00
2.08 - Educação Infantil.....	R\$ 86.654,68
2.09 - Ensino Fundamental.....	R\$ 1.328.788,85
2.10 - Encargos Educacionais.....	R\$ 265.339,28
2.11 - Cultura, Esporte e Lazer.....	R\$ 375.925,97
2.12 - Obras e Serviços Públicos.....	R\$ 1.830.020,30
2.13 - Água e Esgoto.....	R\$ 2.534.181,07
2.14 - Obras e Serviços Rurais, Agric. e Abast.....	R\$ 347.338,58
2.15 - Assistência e Desenvolvimento Social.....	R\$ 182.540,89
2.16 - Fundo Municipal de Assist. Social.....	R\$ 139.488,09
2.17 - Ensino Profissionalizante.....	R\$ 10.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	R\$ 14.330.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo está autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da receita efetivamente arrecadada no exercício, nos termos da legislação vigente;
- IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;
- V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos; e
- VI – A alterar do ponto de vista quantitativo (valor, metas e indicadores) os programas do PPA e LDO vigentes, em decorrência das suplementações orçamentárias necessárias.

Art. 5º - As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, mediante ato próprio, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo o caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.011, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 05 de novembro de 2010.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor Administrativo

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 10 Novembro 2.010

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
004215/2010	COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRAMENTO
004216/2010	JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
004217/2010	ASSOCIAÇÃO VIVA VIDA
004218/2010	CLÁUDIA JOÓES GERALDI
004219/2010	ELINETI APARECIDA DE CASTRO
004220/2010	CBÉ CONST. E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS
004221/2010	C. A. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TRANSP. CARGALTD A
004222/2010	EMPREEND. IMOBILIÁRIOS DAMHA PIRACICABA
004223/2010	ZÉLIO BERLALDO NETO
004224/2010	FORA DA CARIDADE NÃO HÁ SALVAÇÃO
004225/2010	SEMOB - CENTRAL DE OBRAS I E II
004226/2010	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA URUBATÃO
004227/2010	NELSON LOPES DE DEUS
004228/2010	GABINETE DO PREFEITO
004229/2010	JOSÉ ANTONIO FERNANDES PAIVA
004230/2010	EDUARDO BUOSO
004231/2010	CESAR HENRIQUE GREGORIO ROCHELE
Despachos	
Protocolos	Processo Interessado
002578/2010	001698/2010 SEMOB: "Deferido".
002648/2010	001741/2010 JACÓ FRANCISCO DE SOUZA: "Deferido".
003319/2010	001391/2006 PARQUE RESIDENCIAL DAMHA I: "Deferido".
003814/2010	002455/2010 MARLUCIA DA VEIGA CYRINO E: "Deferido".
003869/2010	VER. LAÉRCIO TREVISAN JÚNIOR: "Concluído".
003881/2010	002498/2010 MORADORES DO BAIRRO JARDIM: "Concluído".PRIMAVERA
003920/2010	002521/2010 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO: "Deferido em Parte".
004155/2010	002349/2010 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAN: "Concluído".FRANCISCO

PREGÃO N.º 38/2010
PROCESSO N.º 457/2010
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 792/2010
OBJETO: 01 (UM) TRANSFORMADOR TRIFÁSICO, POTÊNCIA 1.000 KVA

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:
DESPACHO DO PRESIDENTE N.º 08/2010

LEIA-SE:
DECISÃO FINAL

Objeto: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS FUNCIONÁRIOS: Tassiane Garcia Peinado, Pedro Alberto Caes, Ana Paula Fabretti Kreycki, Renata Angélica Freire Fernandes da Silva, Antonio da Silva Lana, Camila Sanches, Ana Cristina Batista da Silva, Antonio Carlos de Aguiar Lopes, Israel Rabello Júnior, Paulo Vinicius Ghiraldeli, João Carlos Pereira, Rodrigo Sérgio Betim, Danilo Marchioli Costa Silva, Esdras Ribeiro Mota, Tatiana Aparecida Silva, André Ricardo Gabriel Rizzo, Carlos Alberto Novello Júnior, Irineu Gregório da Silva, Rogério Aparecido Engel, Guilherme Mitidieri, André Parede Garcia Neto, Gustavo de Freitas Correa, João Carlos Bovice, Fernando Rodrigo Nogueira, Antonio Raimundo Nonato, Reginaldo Fabiano Polli, Alexsandro Guerreiro da Silva, Rubia aparecida Siqueira Blanc Martini, Vanderlei Antonio de Campos, Alex Allan Jacinto, Rubens Lopes Batista.

Conclusão: A Comissão, por unanimidade, tem posicionamento favorável à confirmação dos servidores em estágio probatório.

Piracicaba, 09 de novembro de 2010

Emerson Luiz Chequeto Navarro
Presidente da Comissão

PROCESSO Nº 2208/2010

Objeto: servidor Francisco Antonio Brancati, instaurado em razão do processo sindicante nº 1009/2010.

Conclusão: A Comissão concluiu, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de suspensão de 05 (cinco) dias ao servidor, nos termos do art. 201, IV, por infração ao art. 195, III, ambos da Lei Municipal nº 1.972/72.

Piracicaba, 04 de novembro de 2010

Hugo Marcos Piffer Leme
Presidente da Comissão

DECISÃO FINAL – PROCESSO N.º 2208/2010

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, homologa o procedimento e ratifica a conclusão da Comissão Permanente Processante no Processo n.º 2208/2010.

Objeto: servidor Francisco Antonio Brancati, instaurado em razão do processo sindicante nº 1009/2010.

Conclusão: A Comissão concluiu, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de suspensão de 05 (cinco) dias ao servidor, nos termos do art. 201, IV, por infração ao art. 195, III, ambos da Lei Municipal nº 1.972/72.

Piracicaba, 05 de novembro de 2010

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br